



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-043
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de BRAGANÇA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes (Eletrodoméstico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias agregadas (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP e SECULD) e Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-043, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-043 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

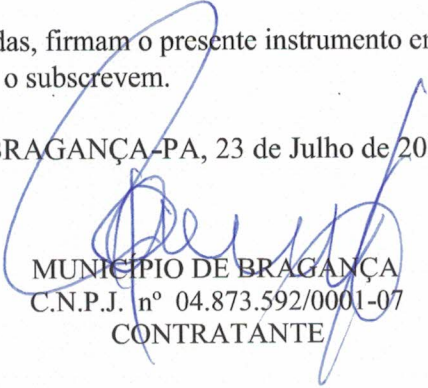
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 23 de Julho de 2021


MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



XIMENDES DE
CARVALHO COMERCIO
ATACADISTA DE
MATER:10853063000144

Assinado de forma digital por
XIMENDES DE CARVALHO
COMERCIO ATACADISTA DE
MATER:10853063000144
Dados: 2021.07.23 08:58:21
-03'00'

XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI
C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44

CONTRATADO

NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO BRS COMERCIO
DE ELETRODOMESTICOS LTDA:07041480000188
Dados: 2021.07.23 11:37:22 -03'00'

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88

CONTRATADO

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO
LTDA:39619837000159

Assinado de forma digital por MINAS SOLUCOES
EM IMPRESSAO LTDA:39619837000159
Dados: 2021.08.06 14:53:28 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59

CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-043.

Empresa: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI; C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44, estabelecida à RUA APOLINÁRIO MENDES, 01, LIBERDADE, Benevides PA, (91) 98123-1497, representada neste ato pelo Sr(a). ADELAIDE RAKEL XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. nº 636.366.622-87, R.G. nº 2485677 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	APARELHO DE TELEVISÃO LED, 32"	UNIDADE	58.00	1.353,000	78.474,00
	Aparelho de Televisão Led, 32 polegadas, hdtv dtv: com conversor digital integrados, menu em português, ajuste em áudio e vídeo, alto falantes integrados, reduto digital de ruídos, duas conexões hdmi e controle remoto. Ângulo de visão 178°. Resolução:1920 x 1.080 Entradas: 2 vídeos compostos, 02 s/vídeos, 01 vídeo, e 01 fone de ouvido sistema de cor: pal-m, pal-n e ntsc. Cor: preto. Dimensões aproximadas (lxaxp) 99x60x09 cm. Voltagem: 220v ou bivolt automático, acompanha 01 controle remoto com 02 pilhas aaa, 01 cabo vga de força. Manual de instruções em português.				
00010	APARELHO DE TV. LED 40 POLEGADAS	UNIDADE	50.00	1.960,000	98.000,00
	(Características mínimas): (Características mínimas): Busca automática de canaisDesligamento automático Nivelador Automático de Volume Close Caption (Legendas) Relógio temporizador (On/Off) Modo Jogos Picture-In-Picture Temporizador Tamanho da tela 40"Conversor para TV digital integrado 01 Entrada USB 02 Entradas HDMI Timer on/off controle remoto 1 Saída de áudio (Mini Jack) 1 Entrada de Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Vídeo/ Áudio Composto 1 Saída de áudio (Óptica) 2 HDMI 1 USB 2 Entrada de RF. Full HD Voltagem 220V.				
00016	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UNIDADE	15.00	1.949,000	29.235,00
00017	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.	UNIDADE	10.00	2.082,460	20.824,60
00018	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNIDADE	2.00	4.069,160	8.138,32
00019	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UNIDADE	15.00	1.663,220	24.948,30
00021	FERRO ELÉTRICO A VAPOR	UNIDADE	40.00	632,090	25.283,60
	Ferro Elétrico a vapor para passar roupa, 220v (características mínimas) sola em Durilium com 64 saídas de vapor: passa mais rápido, não deixa brilho nas roupas fio afastado das roupas, mais facilidade ao passar Jato de vapor contínuo 0 - 20 g + extravapor de 90 g/min: ideal para amassados e rugas mais resistentes vapor vertical: para alisar roupas no cabide e cortinas Reservatório de alta capacidade: mínimo de 270ml Sistema de autolimpeza do reservatório.				
00022	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	UNIDADE	80.00	1.175,300	94.024,00
	Fogão Doméstico - (características mínimas) - com as seguintes características: Informações Técnicas: Dimensão mínima: 930x499x654mm Lâmpada do forno 25w Potência do forno de 1000-2400W Temperatura do forno (min - máx) 180C-280/290C Volume do forno: 61,5L Carcterísticas: Acendimento automático forno Autolimpante luz no interior do forno pés reguláveis puxador em aço com isolamento térmico tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno - Mesa em aço inox isolamento térmico com 04 queimadores, sendo 01 família e 03 normais.				
00023	FOGÃO 6 BOCAS	UNIDADE	50.00	1.646,710	82.335,50
	TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E 6 BOCAS				
00024	MICROONDAS 30LTS	UNIDADE	50.00	836,330	41.816,50
	Forno de Micro-Ondas - Características mínimas: com as seguintes Especificações: Capacidade 30L, cor branco, design proporciona um visual moderno a atraente, material cavidade em aço inox, porta de aço espelhada, funções aquecer, gratinar, dourar, painel digital, receitas Pré-programadas, arroz, pipoca, brigadeiro, níveis de potência 11, descongelamento, carne de frango, Carne bovina e pratos prontos, teclado numérico, relógio, descongelar, carnes (bovina ou de				

PASS NOSSA SEN HORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	frango) descongelar prato, pronto, teclas Pré-programadas,, para arroz, pipoca, brigadeiro, hambúrguer, pizza, lasanha, e torta, Gratinar/dourar, aquecer, potencia, tecla + 1minuto (usada p/adiciona + 1 minuto ao funcionamento do forno na potência máxima, tecla + 30 segundo ao funcionamento do forno na potência máxima, tecla do meu jeito, para/trava de segurança, relógio, trava de segurança, puxador, conteúdo da embalagem, 01 micro-ondas, 01 manual de instruções. Dados técnicos: alimentação 220 volts, potência 900 watts, capacidade 30 litros, Peso aproximado do produto 16 kg, peso aproximado com embalagem 17,1 k, dimensões aprox. do produto (LxaxP) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (LxaxP) 60,8/36,6/46,8cm, garantia mínima 1 ano.				
00025	MICROONDAS 20LTS	UNIDADE	22.00	642,570	14.136,54
	Forno Micro-Ondas Capacidade para 20 Litros - Forno micro-ondas capacidade mínima de 18 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório 27 cm de diâmetro, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (LxaxP): (456x285x392mm) voltagem 220V. Garantia min. 12 meses.				
00026	MICROONDAS 28LTS	UNIDADE	21.00	967,330	20.313,93
	Forno microondas, capacidade 28 litros, painel de 1 de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório, dimensões aproximadas da embalagem: 435x535x330mm. Consumo kw/h: 1,7, potência 950w, voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.				
00027	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNIDADE	13.00	1.855,240	24.118,12
	Capacidade de no mínimo 07 folhas por vez (folhas de 70g/m2), operar com nível de segurança 04 (DIN 32.7571), mínimo de potencia de motor 400 wats, voltagem 110V, volume do cesto de 25 litros, capacidade de fragmentar papeis, grampos, clips, CDs e DVDs, proteção contra explosão, curto circuito e descargas eletricas, possuir rodinhas para movimentação da maquina e manual em portgues				
00028	FREEZER HORIZONTAL 166LTS	UNIDADE	40.00	2.070,670	82.826,80
	Freezer Horizontal 166 Litros - linha branca. (características mínimas): Dupla função: freezer e conservador tampa: balanceada fechadura com chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento do freezer pés niveladores: permitem o perfeito nivelamento do produto puxadores ergonômicos dreno de degelo frontal: água do degelo escoo pelo dreno, facilitando o recolhimento Capacidade Bruta: 155 l. Capacidade Líq: 154 l Altura (mm): 900 Largura (mm): 653 Profundidade (mm) : 730 Altura embalado (mm) : 995 Largura embalado (mm) : 715 Profundidade embalado (mm) : 765 Largura embalado (mm) : 715 Profundidade embalado (mm) : 765 Peso Líquido (Kg) : 43.5 Peso Bruto (Kg): 51.5 Tensão (V) : 127/220 Frequencia (Hz): 60 consumo (KWh/mês) 127 V : 49.7 Consumo (KWh/mês) 220 V : 44.4 garantia mínima de 12 meses tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.				
00029	FREEZER HORIZONTAL 270LTS	UNIDADE	35.00	2.231,690	78.109,15
	Freezer Horizontal 270 Litros - linha branca: (características mínimas): Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados Capacidade (lts) 250 litros 1 porta Consumo (Kw/h) 40,8 KWh Potência (w) Não informado pelo fabricante Congelamento rápido Dreno de degelo porta reversível Função refrigerador Painel eletrônico Controle de temperatura Rodízios Voltagem 220V (não é bivolt) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 93,7x77x65cm Peso aproximado do produto (Kg) 49 Kg Garantia do Fornecedor 12 meses tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.				
00030	FREEZER HORIZONTAL 300LTS	UNIDADE	35.00	2.753,630	96.377,05
	FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zinado com tratamento fosfatizado para proteção anti corrosiva Gabinete interno em chapa de aço galvanizado Isolameto térmico em espuma de poliuretano injetado Grades e motor moveis dreno interno e termostato regulável Provido com 02 tampas balanceadas, com				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	puxadores com chave de segurança Pintura eletrostática na cor branca Montado sobre rodízios Temperatura mínima: 20°C Medidas aproximadas: Altura 950 mm Largura 1.200 mm Profundidade 690 mm Capacidade aproximada 300 litros Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.				
00031	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS LINHA BRANCA Características mínimas: termostado de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 300l de capacidade de armazenamento, degelo manual, condesador embutido, gabinete interno em chapa pré-pintada com cantos arredondados, gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência.	UNIDADE	10.00	3.080,070	30.800,70
00032	Freezer Horizontal 305 Litros - linha branca: (características mínimas): Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados capacidade (lts) 305 Número de portas 2 Consumo (Kw/h) 56,4 Congelamento rápido Dreno de degelo Função refrigerador painel eletrônico Controle de temperatura Rodízios Conteúdo da embalagem 1 Freezer e manual de instruções Voltagem 220V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxDxP) 93,7x100,3x65cm Peso aproximado do produto (Kg) 58Kg Garantia do Fornecedor 12 meses tomada de acordo com as normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO tomada de acordo com as normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.	UNIDADE	60.00	2.753,630	165.217,80
00033	Freezer horizontal, capacidade mínima 400 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento termico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	UNIDADE	46.00	3.227,000	148.442,00
00034	Freezer vertical, capacidade mínima 280 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento termico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	UNIDADE	12.00	2.985,140	35.821,68
00035	Freezer vertical, capacidade mínima 500 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento termico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	UNIDADE	12.00	3.463,170	41.558,04
00036	Freezer vertical, capacidade mínima 580 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento termico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	UNIDADE	2.00	5.168,650	10.337,30

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



funcionamento Gavetas removíveis super resistentes. Tensão elétrica 220Volts. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.					
00037	FREEZER VERTICAL	UNIDADE	4.00	1.855,700	7.422,80
Freezer Vertical 148L; Na cor branca; Função de freezer, tipo degelo manual, com uma porta, com cinco cestos tipo deslizante, com duas prateleiras, não conter cfc - não agride a camada de ozônio, com consumo de energia classe "a".					
00039	FRIGOBAR 80LTS	UNIDADE	60.00	1.230,880	73.852,80
Frigobar - (características mínimas) - com capacidade bruta de 80 Litros com compartimento na porta, gaveta na parte inferior, grades reguláveis, dimensões mínimas sem embalagem de 63,2x48,2x51,9 alt. x larg. x prof. (cm), Pés niveladores, Iluminação interna, Termostato, Bandeja de degelo peso sem embalagem de 24 kg Cor Branca Voltagem de 220V.					
00040	FRIGOBAR	UNIDADE	17.00	963,670	16.382,39
Frigobar compacto com capacidade de 47L, econômico com a classificação "A" em eficiência energética. Com sistema de refrigeração por compressor, que resulta em maior capacidade de refirgeração e durabilidade. Com controle de temperatura ajustável em 5 opções diferentes, com porta reversível e pés frontais ajustáveis.					
00041	LAVADORA AUTOMÁTICA 15KG	UNIDADE	40.00	2.288,870	91.554,80
Lavadora Automática 15kg - (características municipais) - Linha branca: (Características mínimas): Painel Eletrônico Touch Água Fria Voltagem 220V 04 níveis de água 05 ciclos de lavagem material do cesto inox Funções: Lava, Enxagua e Centrifuga Dispenser Filtro Pega Fiapos Consumo Classe A 12 meses de garantia do fabricante.					
00042	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI-PROFISSIONAL	UNIDADE	30.00	1.981,650	59.449,50
Lavadora de alta pressão semi - profissional - (características mínimas) Conf. Especificação abaixo: Pressão 1700 libras/120bar aproximadamente, Capacidade mínima 500 litros/hora, mangueira de 5 Metros antitorção, pistola com trava de Segurança, lança c/regulagem do jato e acessórios p/aditivo, voltagem 220 v ou bivolt, potencia 2,5 kw, garantia de 01 ano do fornecedor, Dimensões aprox. 360 l x 935 a x 375mm p, peso 26 kg, Manual do fabricante e lista de assistência técnica autorizadas.					
00043	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	29.00	662,740	19.219,46
Liquidificador Industrial Inox, mínimo de 800W de potência; copo em aço inox, com 2L de capacidade.					
00044	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	30.00	390,360	11.710,80
Liquidificador Doméstico - 500W, 4 lâminas, 3 velocidades, 2,2 ou superior. Liquidificador modelo doméstico (características mínimas) - capacidade de 02 (dois) litros, na cor padrão do órgão/entidade solicitante, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, tensão 220 volts.					
00045	MÁQUINA FECHADORA SELADORA DE MARMITEK	UNIDADE	7.00	201,900	1.413,30
MÁQUINA FECHADORA SELADORA DE MARMITEK - Fechador de marmitas, com base de chapa. Uso doméstico e comercial. Corpo: alumínio fundido. 21 cm diâmetro.					
00046	MULTIPROCESSADOR	UNIDADE	40.00	589,830	23.593,20
Multiprocessador - (Características mínimas): 700 Watts de potência Gaveta para guardar os acessórios 2 velocidades + pulsar 22 funções diferentes: como liquidificar, picar, emulsificar, ralar fino, ralar grosso, fatiar fino, fatiar grosso, processar, etc. Acessório liquidificador: copo com 1,25 L de capacidade total e tigela de 2 L de capacidade total. Bocal grande: para acrescentar ingredientes mais facilmente. Base antiderrapante que proporciona maior segurança. VOLTAGEM: 220 V CONSUMO: 1,7 kW/h*/mês. Garantia de 12 meses do fabricante.					
00047	PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	78.00	666,400	51.979,20
Purificador de água (tipo Soft) - (características					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



minimas) - na cor branca, com 02 torneiras para água gelada e natural. Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Alimentação 220V / 60Hz.					
00048	REFRIGERADOR 1 PORTA 300L CAPAC.	UNIDADE	11.00	1.574,500	17.319,50
Refrigerador tipo geladeira doméstica de 01 Porta - (características mínimas) - com as seguintes características: Cor: branco Voltagem: 220V Consumo de energia: 35.5 kWh/mês Classificação energética: A Capacidade bruta: mínimo de 300L Capacidade de armazenamento do freezer mínimo de 35L Capacidade total: mínimo de 300L Controle de temperatura: localizado no painel frontal Frost free no congelador Gavetão de legumes transparente: espaço ideal para verduras, frutas e legumes Resfriamento extra: mantém os alimentos congelados, liberando espaço no congelador.					
00049	REFRIGERADOR DUPLEX 300LTS	UNIDADE	40.00	1.889,950	75.598,00
Refrigerador Duplex 300L - linha branca: (características mínima) prateleira com regulagem de altura na porta do refrigerador - prateleira tempero na mesa Espaço horta - gaveta para legumes prateleira para garrafas de 2,5lts prateleiras aramadas no refrigerador prateleira para garrafas pets forma para gelo porta-ovos separador e protetor de garrafas rodízios e pés reguláveis Capacidade de armazenagem total (L) 337 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 263 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 74 Classificação de consumo (Selo Procel) A Cor Branco Consumo (kWh) 45 Tensão/Voltagem 220V Garantia 12 meses tomada de acordo com as normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.					
00050	REFRIGERADOR 400 LITS	UNIDADE	50.00	2.980,000	149.000,00
Linha branca, capacidade do congelador 142 litros, capacidade do refrigerador 316 litros.					
00051	GELADEIRA 440LTS	UNIDADE	32.00	3.308,000	105.856,00
GELADEIRA 440 LITROS - Geladeira Duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada descongelamento automático com retirada de água por dreno especial capacidade: 440 litros aproximados Alimentação elétrica: 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada					
00052	REFRIGERADOR VERTICAL COM 06 PORTAS	UNIDADE	8.00	4.967,000	39.736,00
Equipamento com as seguintes características ou equivalentes com 06 portas capacidade aproximada de 1060 litros, revestimento externo em aço inox 430 brilhante revestimento interno em aço galvanizado refrigeração através de evaporador estático e temperatura oscilando entre 0° a + 7°C, dimensões aproximadas: 1,70 x 2,00m tensão de alimentação 220V. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.					
00053	REFRIGERADOR DOMESTICO DE 01 PORTA	UNIDADE	70.00	1.933,000	135.310,00
Característica mínimas - cor: branco voltagem: 220V consumo de energia: 35,5 kWh/mês classificação energética: a capacidade bruta: mínimo de 300l capacidade de armazenamento do freezer mínimo de 35l capacidade total: mínimo de 300l controle de temperatura: localizado no painel frontal frost free no congelador gavetão de legumes transparente: espaço ideal para verduras, frutas e legumes resfriamento extra: mantém os alimentos congelados, liberando espaço no congelador.					
00054	REFRIGERADOR LINHA DOMÉSTICA	UNIDADE	40.00	1.718,000	68.720,00
REFRIGERADOR LINHA DOMÉSTICA - Refrigerador duplex sistema Frost Free, Com capacidade mínima de 300L. Dimensões aproximadas: 611 x 1656 x 751 mm com porta provida de puxador frio sob pressão um congelador, bandeja, gaveta de legumes com controle de unidade, porta-lata removível, prateleiras da porta removíveis e reguláveis. Baixo consumo de energia (Procel A), alimentação 220Volts, cor branca.					
00055	REFRIGERADOR 770 LITROS (INDUSTRIAL)	UNIDADE	8.00	5.713,000	45.704,00
com 04 portas Capacidade de armazenamento 770 Litros					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Prateleiras reguláveis, acabamento e revestimento em aço inox, 04 portas, Temperatura variável entre 0 a 5 graus Celsius No congelador a refrigeração deve situar-se abaixo de 0°C com sistemas de placas refrigeradas (4) resistências no quadro das portas medidas aproximadamente: 1200 mm de frente, 660 mm de profundidade, 1950 mm de altura Voltagem 220V. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.

00056	SANDUICHEIRA/GRILL	UNIDADE	20.00	299,000	5.980,00
	Sanduicheira/Grill Compacta - (Características mínimas): Prepara 02 pães funciona como grill design moderno e compacto com alça fria e trava de segurança revestimento interno antiaderente Placas idênticas que grelham por igual os dois lados lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo com lâmpada piloto e porta fio potência de 540W Voltagem de 220V				

VALOR TOTAL R\$ 2.250.940,68

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.041.480/0001-88, estabelecida à PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164, Castanheira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRAULER SOUZA DA SILVA, C.P.F. n° 956.878.232-04, R.G. n° 06325348913 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARELHO DE DVD Aparelho de DVD - Com tecnologia Progressive Scan, Foto CD, reprodução de MP3-CD, possibilitando leitura múltipla, reproduzindo os seguintes formatos: DVD + R/RW, VCD, SVCD, CD áudio (CD-R & CD-RW), CD-MP3 e Foto CD com cursor móvel de janela zoom Sleptimer Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG1 Formato de Vídeo: 4:3 / 16:9 Sistema de Vídeo: PAL/NTSC Conversor DA de vídeo componente/progressivo, Vídeo composto Saídas de Áudio Digital Coaxial Analógica direita/esquerda Entrada de 120/240V 50/60Hz Consumo de aproximadamente 10Watts. Garantia de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	73.00	195,800	14.293,40
00002	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	UNIDADE	65.00	336,700	21.885,50
00003	APARELHO DE SOM Aparelho de Som com toca CD, compatível com CDEW e MP3, entrada USB, mini system. Com no mínimo 220W PMPO / 120 W RMS, com modalidades de equalização pré-ajustadas sob medida para diferentes tipos de música que proporcionam uma equalização fácil e precisa digital. Acompanha 2 caixas traseira ao aparelho por cabo. Na cor preta. Voltagem: 110volts ou Bivolt.	UNIDADE	20.00	395,580	7.911,60
00004	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO Aparelho de telefone digital sem fio (base, fone, cabo, linha telefônica, fonte 110/220v) identificador de chamada, agenda telefônica, ajuste de volume, posição mesa, alimentação 100/240v-50/60Hz, tipo de baterias 2 pilhas AAA 1,2V / 500mA recarregáveis.	UNIDADE	322.00	70,000	22.540,00
00005	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO (Base, fone, cabo linha telefônica, fonte 110/220v), identificador de chamada, agenda telefônica, ajuste de volume, posição mesa, alimentação 100/240v-50/60hz, tipo de bateria 2 pilhas recarregáveis aaa, 1,2v, 500ma.	UNIDADE	68.00	188,080	12.789,44
00013	BEBEDOURO COM GARRAÇÃO Controle externo de temperatura: Termostato frontal bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural, maior altura para copos: 13cm, capacidade de 3,5 litros por hora. adaptável para garrações de 10 ou 20 litros.	UNIDADE	180.00	690,000	124.200,00
00014	BEBEDOURO INOX C/ 4 TORNEIRAS	UNIDADE	11.00	2.618,000	28.798,00
00015	CAFETEIRA ELÉTRICA Cafeteira - Características mínimas - Compacta, prática, com jarra de vidro e detalhes cromados. Prático dispositivo corta-pingos: permite que o café seja servido enquanto ainda está sendo coado. Porta-filtro giratório suspenso e colher dosadora: fácil manuseio para adição de pó e para limpeza Luz piloto: quando acesa, indica que a cafeteira está ligada. Capacidade de 4 a 12 cafés com jarra de vidro	UNIDADE	89.00	257,000	22.873,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



refratário: pode ser levada à mesa e à lava louças.
TENSÃO (Voltagem): 220v; POTÊNCIA: 650W (127V) 600W (220V); CONSUMO: 2,4 kW/h*/MÊS (220V)

00020	EXTRATOR DE SUCO	UNIDADE	70.00	561,190	39.283,30
Extrator de Suco: (características mínimas): Produção Média: 50 l/h. Potência (220v): 2,4A Altura: 39cm Largura: 25cm Profundidade: 22cm Peso Líquido: 7,6kg Peso Bruto: 8,5kg Consumo: 0,58kw/h RPM: 1750 garantia mínima de 6 meses tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO.					
00038	FRIGOBAR 120LTS	UNIDADE	12.00	1.598,000	19.176,00
FRIGOBAR 120 LITROS - Aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts. Apresentar selo Procel, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.					
00057	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	UNIDADE	120.00	157,000	18.840,00
SUPORTE DE PAREDE FIXO; PARA TVS 32 A 63 POLEGADAS					
00058	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	100.00	249,000	24.900,00
Ventilador de parede: de 50cm de diâmetro função: oscilação e potência mínima de 140w, rotação entre 1.000 rpm a 1.400 rpm, alimentação 110 ou 220 volts, peso máximo de 5,5 kg, com os itens inclusos: um motor, hastes, conjuntos de hélices, kit de parafusos, grades de proteção em aço e manual de instruções em português, material das pás de polipropileno na cor cinza ou preto, nível de consumo de Energia classe A					
00059	VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	140.00	189,000	26.460,00
Ventilador de teto - Ventilador de teto montado; 110v; com 3 (três) pás em madeira ou material rígido; com 3 (três) velocidades;					
VALOR TOTAL R\$					383.950,24

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59, estabelecida à AV SABARÁ, SÃO VICENTE, Sete Lagoas MG, (31) 3774-9401, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.F.P. nº 073.960.046-08, R.G. nº 10581165 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	APARELHO DE TV. LCD 32 POLEGADAS	UNIDADE	22.00	1.454,000	31.988,00
Aparelho de televisão, tela LCD 32 polegadas Controle remoto Menu na própria tela, para ajustes Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor Sintonia automática Sintonia fina Conexão para DVD, antena externa/cabo externo som integrado ao aparelho Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220 Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa					

VALOR TOTAL R\$ 31.988,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N